

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 172/2015 de 31 de Dezembro de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Hóquei Clube de Ponta Delgada, respeitante ao cálculo do valor do apoio para as deslocações a Faro referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 3.ª Divisão da época desportiva de 2015/2016, e que importa proceder à devida correção;

Considerando que razões de reorganização orçamental do Fundo Regional do Desporto alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2015;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Hóquei Clube de Ponta Delgada, adiante designado por HCPD ou segundo outorgante, representado por Manuel Fernando Soares Ferreira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 289, publicado no Jornal Oficial n.º 198, II série de 12 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 3.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 64.575,00, conforme o programa apresentado, é de € 41.424,00, sendo:

1 - € 20.904,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão;

2 - € 20.520,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 11.425,00 até dezembro de 2015, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 29.999,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

29 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Hóquei Clube de Ponta Delgada, *Manuel Fernando Soares Ferreira* - Compromisso nº. EA51500245/ FRD 2015